



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE I3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa Vigilancia Alimentar Nutricional e o processo licitatório Pregão Presencial nº 109/2013 aberto em data de 26/09/2013 esses itens terem sido considerados desertos.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2013.

Jacintop

JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2209	08.001.10.301.10012-042	497
Santo Antonio do Sudoeste, 01/10/2013.			
 GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Administração e Finanças			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/10/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa, Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/10/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 01 de 10 de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 199/2013

003

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/09/2013	2
199	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	390/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	5 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Descrição:

Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional

Justificativa:

Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa de Vigilância Alimentar Nutricional e o processo licitatório Pregão Presencial nº 109/2013 aberto em data de 26/09/2013 ter sido considerado deserto.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO N° 122	UN	1,00	350,00	350,00
008801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE i3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	UN	1,00	1.685,00	1.685,00
				TOTAL	2.035,00
				TOTAL GERAL	2.035,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2013
PROCESSO Nº 391/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso V dispõe o seguinte:

"V- quando não acudirem interessados á licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."


Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, deixando claro a pesquisa de preços foi devidamente realizada para o processo licitatório anterior, PP nº 109/2013. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa, qual seja, V J STEFFENON & CIA LTDA - ME.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, primeiro dia de outubro de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

Certidão Negativa de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001312013-14021429
Nome: V J STEFFENON E CIA LTDA - ME
CNPJ: 15.506.429/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2013.
Válida até 26/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15506429/0001-22
Razão Social: V J STEFFENON CIA LTDA ME
Endereço: AV PERCY SCHREINER 645 / CENTRO / CURITIBA / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2013 a 18/10/2013

Certificação Número: 2013091915500554546615

Informação obtida em 19/09/2013, às 15:50:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

008

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10930127-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.506.429/0001-22**

Nome: **V J STEFFENON & CIA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10930127-62	
Emitida Eletronicamente via Internet 19/09/2013 - 16:12:02	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

4

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
Positiva com efeito de negativa Nº 1732 / 2013			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2013</p>			
REQUERENTE: O MESMO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFH2J5X28EEQH	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME			
CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{SnrControle}	15.506.429/0001-22	9059470601	26433
ENDEREÇO			
AV. PERCY SCHREINER, 645 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			

Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento Tributação
Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V J STEFFENON E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **15.506.429/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:35:00 do dia 22/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2013.

Código de controle da certidão: **DCCE.AEF0.9A84.336C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V J STEFFENON E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.506.429/0001-22
Certidão nº: 36170202/2013
Expedição: 23/09/2013, às 13:52:15
Validade: 21/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V J STEFFENON E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.506.429/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V J STEFFENON & CIA LTDA ME

CNPJ 15.506.429/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de Setembro de 2013, 13:27:20

M. Bugazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature]

4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
V J STEFFENON & CIA LTDA

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



VILMAR JOSE STEFFENON, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 21 de fevereiro de 1971, do comércio, portador do CPF n.º 004.826.139-47 e da Cédula de Identidade Civil n.º 8.160.778-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

OLIVA TEREZA TRES, brasileira, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, solteira, nascida em 19 de novembro de 1980, do comércio, portadora do CPF n.º 006.338.219-93 e da Cédula de Identidade Civil n.º 6.932.078-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, Quadra 88, Lote 04, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade irá girar sob o nome empresarial de V J STEFFENON & CIA LTDA.
- 2ª A sociedade terá sua sede na Av. Prof. Percy Schreiner, 645, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.
- 3ª O capital social será de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do País e ficam assim subscritas:

VILMAR JOSE STEFFENON	25.000 quotas R\$ 25.000,00	50,00%
OLIVA TEREZA TRES	25.000 quotas R\$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000 quotas R\$ 50.000,00	100,00%

4ª O objeto da sociedade será: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01) e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00).

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 07 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá VILMAR JOSE STEFFENON e/ou OLIVA TEREZA TRES, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 -- centro -- Santo Antonio do Sudoeste -- PR -- CEP 85.710-000
e-mail: marpa@rline.com.br -- Fone/Fax: 46-3563-1049

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compre com o original
28/10/11
CUBB
Comissão de Licitações

1
4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
V J STEFFENON & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o forum de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de março de 2012.

PEZZINI
PEZZINI

VILMAR JOSE STEFFENON

OLIVA TEREZA TRES

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
18/07/13
Comissão de Licitações

Testemunhas:

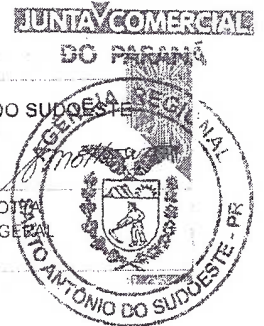
Marcio Edgar Galvani
RG nº 4.980.993-6 SESP-PR

Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2012
SOB NÚMERO: 41207335757
Protocolo: 12/339059-1, DE 02/05/2012

V J STEFFENON & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOURA
SECRETARIO GERAL

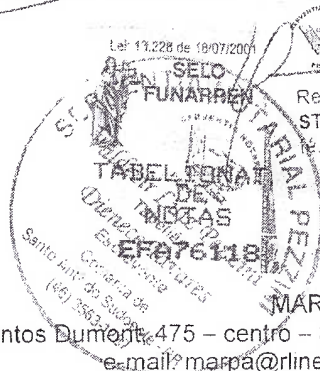


SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - ☎ (46) 3563-1287

Reconheço as firmas por Semelhança de VILMAR JOSÉ STEFFENON e OLIVA TEREZA TRES. *0005* 714778* Dou

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de Abril de 2012
Em Teste da Verdade

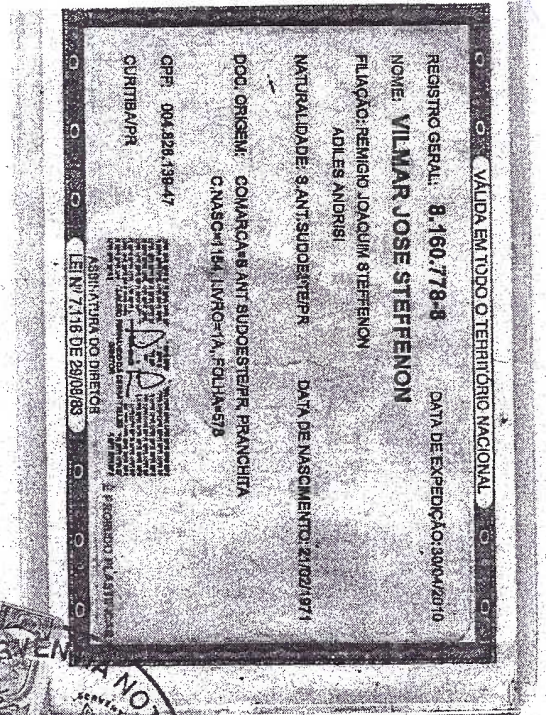
Dienece Tavares - Escrevente



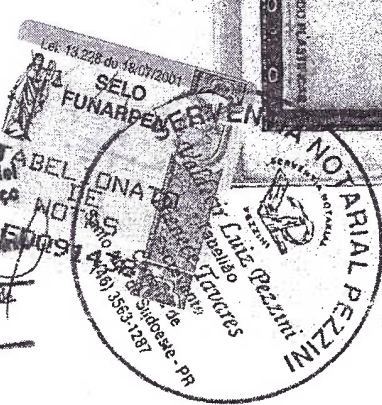
MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR - CEP 85.710-000
e-mail: marpa@rlne.com.br - Fone/Fax: 46-3563-1049

4



AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
 Em Teste Público
 da verdade.
 27 MAR 2012
 VALDECIR LUZ PEZZINI - Tabelião
 DIENECE TAVARES Escrevente



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferir com o original
 03/10/2013
 Comissão de Licitações

EM BRANCO

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 391/2013

Objeto da licitação: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE i3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2209	08.001.10.301.10012-042	497

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa Vigilância Alimentar Nutricional e o processo licitatório Pregão Presencial nº 109/2013 aberto em data de 26/09/2013 esses itens terem sido considerados desertos.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: V J STEFFENON & CIA LTDA CNPJ Nº 15.506.429/0001-22, com sede na Av. Percy Schreiner, 645, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea V da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Mu. Mpio de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 35/2013

Data abertura: 02/10/2013 Data julgamento: 02/10/2013 Data homologação: CNPJ: 15.506.429/0001-22

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE	UN	1,00	350,00 *	
002 NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE I3	UN	1,00	1.685,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.035,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 035/2013
PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional

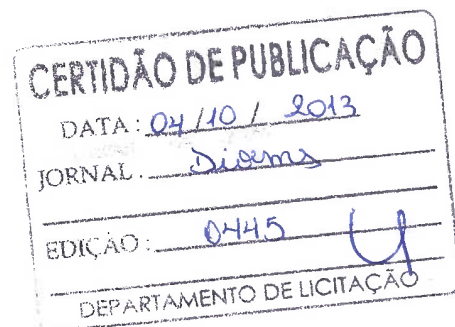
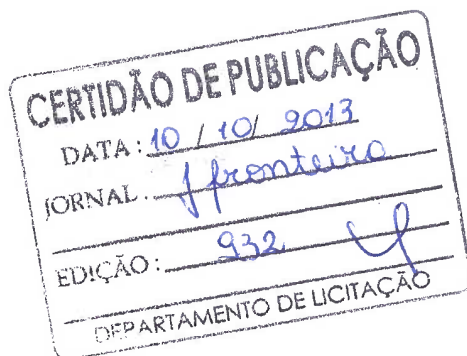
EMPRESA CONTRATADA:

V J STEFFENON & CIA LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE i3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

019

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0445

Página 61 / 071

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 035/2013 PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATÍVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE I3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2013 PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS
Resolução SESA/PR nº 150/2013

EMPRESA CONTRATADA:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2013 de 18/09/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)
2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05

Empresa(s) Vencedora(s):

SEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0111/2013 de 18/09/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

Pregão presencial nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 MEDICOS - CLINICO GERAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;
VALOR ACRESCIDO: o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a 25%.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2010

Pregão presencial nº 078/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS (NACIONAIS)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: fica acrescido o valor de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) referente a 25%.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOCELENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.

VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA

CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE

CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS
Resolução SESA/PR nº 150/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ Nº 12.470.093/0001-05

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

548270247

<http://amsop.dioems.com.br>

020



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional

EMPRESA CONTRATADA:

V J STEFFENON & CIA LTDA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00	
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE i3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00	
TOTAL						2.035,00	

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de outubro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/10/2013
JORNAL: frenteiro
EDIÇÃO: 932
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/10/2013
JORNAL: Diems
EDIÇÃO: 0445
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 60 / 071

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 192/2013
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 075/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de detergentes, destinado às lavagens de caminhões e maquinários do município de Renascença-Pr.
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de setembro de 2013.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Elev. 10/09/13

SALTO DO LONTRA**PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção de Sinal de TV.
VALOR: R\$ 16.320,00 (dezesesse mil e trezentos e vinte reais)
LICITAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2013 à 03/10/2015.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 03 de Outubro de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

Elev. 09/30/13

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013
PROCESSO Nº. 160/2013

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná torna público que foi PRORROGADA para o dia 21/10/2013, às 09h00min, a abertura do Pregão Presencial em epígrafe, para Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha e Água Mineral. Maiores informações pelo Fone: (46) 35381177.
Salto do Lontra, Paraná em 02 de outubro de 2013.
Sedenir Rhoden
Pregoeiro

Elev. 02/03/13

SANTA IZABEL DO OESTE**PREFEITURA**

PORTARIA Nº 9.715
Data: 30.09.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 85/13, de 11 de Setembro de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução dos serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), produzido no perímetro urbano, do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	R\$ TOTAL
Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda CNPJ: 07.151.208/0001-50	Lote 1 Item: 1	R\$ 565.440,00
VALOR TOTAL R\$ 565.440,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 30 de Setembro de 2013.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Elev. 01/10/13

PORTARIA Nº 9.716
Data: 01.10.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 88/13, de 13 de Setembro de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, roçadas e limpezas em ruas, praças, pátios e áreas públicas do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	R\$ TOTAL
Gilberto de Oliveira Silveira CNPJ: 18.281.630/0001-47	Lote 1 Item: 1	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 01 de Outubro de 2013.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

Elev. 01/10/13

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 035/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional
EMPRESA CONTRATADA:

V J STEFFENON & CIA LTDA					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATÍVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE I3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00
TOTAL					2.035,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Elev. 02/10/13

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 036/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013
EMPRESA CONTRATADA:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de outubro de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de outubro de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Elev. 02/10/13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

548270247

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, V J STEFFENON & CIA LTDA - ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **V J STEFFENON & CIA LTDA - ME**, com sede na AV. PERCY SCHREINER, 645 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.506.429/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **VILMAR JOSE STEFFENON**, CPF nº 004.826.139-47, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 035/2013**, homologado em 02/10/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE i3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 35/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2209	08.001.10.301.10012-042	497	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA A. C. ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

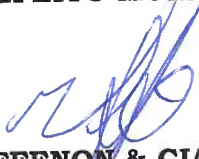
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 02/10/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


V J STEFFENON & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.506.429/0001-22
VILMAR JOSE STEFFENON
CPF Nº: 004.826.139-47

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22

Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.

VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/10/2013
JORNAL:	Fronteira
EDIÇÃO:	932
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/10/2013
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0445
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 61 / 071

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 035/2013 PROCESSO Nº 391/2013

OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8745	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COMPATIVEL COM CARTUCHO Nº 122	1,00	UN	350,00	350,00
2	8801	NOTEBOOK 1000-1230BR, DUAL CORE I3 2GB 500GB LED 14" WINDOWS 8	1,00	UN	1.685,00	1.685,00
TOTAL						2.035,00

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2013 PROCESSO Nº 393/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013

EMPRESA CONTRATADA:
PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA, CNPJ Nº 78.238.300/0001-09, com sede na Av. Brasil, 100, centro, nesta cidade, com valor de R\$ 635,75 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2013 de 18/09/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

- Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA	12.470.093/0001-05

Empresa(s) Vencedora(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0111/2013 de 18/09/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/10/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012

Pregão presencial nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 MEDICOS - CLINICO GERAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;
VALOR ACRESCIDO: o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a 25%.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2010

Pregão presencial nº 078/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS (NACIONAIS)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: fica acrescido o valor de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais) referente a 25%.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOCILENE COLOGNESE PELIZZER - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 035/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 15.506.429/0001-22
Representante: VILMAR JOSE STEFFENON

CPF nº 004.826.139-47
OBJETO: Aquisição de impressora e notebook para complementar o Programa de Vigilância Alimentar Nutricional.
VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 036/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09

Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF nº 717.629.499-20

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Programa VIGIASUS Resolução SESA/PR nº 150/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 635,75 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 02/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA

CNPJ Nº 12.470.093/0001-05
Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA).
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA TRAÇADA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 111/2013 de 18/09/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ELISEU JOSE FIORESE E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01 totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/10/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal